CIDADE DE ITAÚNA

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

ATOS DO EXECUTIVO

Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA, CNPJ 18.309.824/0001-87, situado na Avenida Boulevard, nº 153, Bairro Boulevard Lago Sul, Itaúna/MG, neste ato representado, conforme art. 5º, VI, do Decreto Municipal 8.583/24, pelo Senhor Nelson Eustáquio Dias Júnior, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, AUTORIZA a Contratação Direta nº 154/2024, processo nº 309/2024, nos termos abaixo:

Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

OBJETO:

DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário do item	Valor total do item
01	20	Ltr	Clarificante e Floculante	R$24,00	R$480,00
02	10	Bd	Cloro granulado, ativo, estabilizado, granulação mínima 65% - c/10 kg	R$210,00	R$2.100,00
TOTAL					***R$2.580,00***

CONTRATADA:

Apontual Comércio Ltda., CNPJ 08.308.817/0001-19, Rua Estevão de Oliveira, 64 Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, tel.: 31 3658-4356, e-mail: comercial@apontual.com.br.

CONSIDERAÇÕES:

1. Os autos foram devidamente instruídos, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, com exceção do parecer jurídico, dispensado, conforme Decreto Municipal 8.195/2023, art. 43, §3º.
2. Há recursos orçamentários disponíveis, conforme manifestado na solicitação nº 218/2024.
3. O Contratado cumpre os requisitos de habilitação mínima, quais sejam:

a) Comprovação de existência jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto contratado, através do Contrato Social e CNPJ;
b) Comprovação de regularidade fiscal com FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Trabalhista.

4. O Contratado foi definido, com base no julgamento estabelecido pelo setor requisitante no Termo de Referência e o valor foi o menor preço por item.
5. Este ato deve ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Itaúna, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Itaúna, 20 de dezembro de 2024.

NELSON EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Avenida Boulevard, nº 153 – Bairro Boulevard Lago Sul – Itaúna-MG, CEP 35.680-760 – CNPJ 18.309.724/0001-87
Fone: 37.3249-9500 / 3249-9542 – E-mail: compras@itauna.mg.gov.br

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando as Solicitações de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 476 e 478/2024;

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Considerando o contido no processo nº 287/2024, inexigibilidade nº 064/2024;

Considerando que a empresa Viasul Transportes Coletivos Ltda. se compromete a regularizar e a manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua qualificação;

Reconheço, autorizo e ratifico o processo nº 287/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 064/2024, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21 – contratação das empresas Viasul Transportes Coletivos Ltda. e Buse Gestão e Administração de Negócios Ltda. para fornecimento de vales-transporte para o deslocamento residência/trabalho/residência dos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, no valor global estimado de R$ 5.100.051,00 (cinco milhões, cem mil e cinquenta e um reais), pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 18 de dezembro de 2024.

ODÍLIA FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WESLEI LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO MEIRA DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de licitação VOLTA DE FASE do Pregão Eletrônico nº 161-2024, foi FRACASSADO. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98467505901612024 – OBJETO: Aquisição de veículo para transporte sanitário com acessibilidade.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 278-2024 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98467505902782024 – OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos: tablets e filtro de linha.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 282-2024 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98467505902822024 – OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios tipo padaria (pães, pão de queijo, salgados, bolos, saduíches, refrigerantes, sucos, etc).

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.100,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 12.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0010.2.512 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO PNATE MEC E PNATE SEE/MG			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1216	1550	12.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**12.100,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
09.01.12.306.0037.2.196 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1206	1550	6.000,00
09.01.12.306.0037.2.528 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1209	1550	2.000,00
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0010.2.512 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO PNATE MEC E PNATE SEE/MG			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	1550	4.100,00
Total de anulação de dotação			**12.100,00**
TOTAL DE RECURSOS			**12.100,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 17 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.056,05 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 41.056,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0075.1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUVIAL E OUTRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1183	2710	41.056,05
TOTAL DE CRÉDITOS			**41.056,05**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2710 - Transferência Especial dos Estados(Ex. Anterior)	2710	41.056,05
Total de superávit financeiro		**41.056,05**
TOTAL DE RECURSOS		**41.056,05**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 18 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Val**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.04 - GERENCIA SUPERIOR DE ILUMINACAO PUBLICA			
12.04.15.452.0080.1.528 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1179	1754	280.000,(
TOTAL DE CRÉDITOS			**280.000,**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Val**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0075.1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUVIAL E OUTRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	829	1754	280.000,(
Total de anulação de dotação			**280.000,(**
TOTAL DE RECURSOS			**280.000,**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 18 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria que concede licença sem vencimentos à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna-MG, no uso das atribuições que confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 87, § 1º, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que à servidora pública Adriana Gonçalves Silva, CPF: 067.591.776-06, foi concedido licença sem vencimentos do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível V-9, Matrícula nº 1150749, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024;

II - que a mencionada servidora pretende retornar ao trabalho antes da data prevista para o término da licença, conforme solicitação autuada ao Processo Administrativo nº 3.513, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria s/nº, datada de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível V-9, à servidora pública **Adriana Gonçalves Silva**.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a fixação de cópia deste ato no quadro de avisos do saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 16 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm. nº 156/2024 – Inexigibilidade nº 109/2024

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** (CNPJ: 21.260.443/0001-91), através da sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa, **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), no valor total de **R$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais)**, para a execução de serviços de publicação de atos oficiais e avisos obrigatórios no Diário Oficial da União - DOU.

Visto que:

a) os autos foram devidamente instruídos, conforme estabelecido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção do ETP e do Parecer Jurídico, dispensados nos termos do art. 8, II e art. 43 § 3º do Decreto Municipal nº 8.195/2023 e alterações posteriores;

b) há regularidade técnica e jurídica para a realização da contratação nos moldes do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21;

c) há recursos orçamentários disponíveis que asseguram o cumprimento das obrigações, conforme comunicado pela Gerência Financeira Contábil;

d) a contratada preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, sendo capaz de contratar com a Administração Pública.

Autorizo, após a avaliação da legalidade, conveniência e oportunidade, a realização da Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestador exclusivo, com fulcro art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaúna, 26 de dezembro de 2024.

Alaiza Aline de Queiroz Andrade

Diretora-Geral – Masp: 1664

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BALANCETE CONTÁBIL SINTÉTICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATIVO A NOVEMBRO/2024

Lei 3.536 de 11-05-00

SISTEMA FINANCEIRO

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.084.354,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.104.900,73
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	484.491,08	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	476.844,56
SOMA.....	**5.568.845,73**	SOMA.....	**5.581.745,29**
DISPONÍVEL DO MÊS ANTERIOR	10.572.963,69	DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO MÊS	10.560.064,13
TOTAL.....	**16.141.809,42**	**TOTAL.....**	**16.141.809,42**

SISTEMA PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
DISPONÍVEL		PESSOAL E ENCARGOS	3.023.186,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.560.064,13	FORNECEDORES	802.006,77
REALIZÁVEL		VALORES RESTITUÍVEIS	170.987,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A C.	140,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
ESTOQUES		**SOMA**	**3.996.180,15**
ALMOXARIFADO	4.416.396,62		
SOMA	**14.976.600,86**		
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	
		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.941.769,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		FORNECEDORES	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**SOMA**	**8.941.769,18**
DÍVIDA ATIVA	639.675,72		
OUTROS CRÉDITOS		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
INVESTIMENTOS		PATRIMÔNIO SOCIAL	3.148,50
AÇÕES	3.148,50	SUPERÁVIT ACUM. EXERC.	88.663.141,59
IMOBILIZADO		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	666.644,97
BENS MÓVEIS	7.284.373,05	DÉFICIT DO EXERCÍCIO (-)	
BENS IMÓVEIS	84.520.908,98	**SUB-TOTAL**	**89.332.935,06**
(-) DEPREC., EXAUST. E AMORT. ACUM.	-5.153.822,72		
SUB-TOTAL	**87.294.283,53**		
TOTAL.....	**102.270.884,39**	**TOTAL.....**	**102.270.884,39**

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITA CORRENTE	5.084.354,65	DESPESA CORRENTE	2.647.012,74
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESA DE CAPITAL	57.000,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	2.380.341,91
TOTAL.....	**5.084.354,65**	**TOTAL.....**	**5.084.354,65**

Ana Luísa Guimarães Moreira
Ger. Fin. Contábil: CRC 124373/ O-2
MASP: 2066

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretor Geral
MASP: 1664

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BALANCETE CONTÁBIL SINTÉTICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATIVO A OUTUBRO/2024

Lei 3.536 de 11-05-00

SISTEMA FINANCEIRO			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.180.238,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.700.679,43
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	474.856,11	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	478.187,65
SOMA.....	**5.655.094,46**	SOMA.....	**5.178.867,08**
DISPONÍVEL DO MÊS ANTERIOR	10.096.736,31	DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO MÊS	10.572.963,69
TOTAL.....	**15.751.830,77**	**TOTAL.....**	**15.751.830,77**

SISTEMA PATRIMONIAL			
ATIVO CIRCULANTE		**PASSIVO CIRCULANTE**	
DISPONÍVEL		PESSOAL E ENCARGOS	3.012.991,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.572.963,69	FORNECEDORES	932.386,05
REALIZÁVEL		VALORES RESTITUÍVEIS	163.340,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A C.	771,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	36.931,94
ESTOQUES		**SOMA**	**4.145.650,75**
ALMOXARIFADO	6.306.285,37		
SOMA	**16.880.020,84**		
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	
		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.066.340,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		FORNECEDORES	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**SOMA**	**9.066.340,20**
DÍVIDA ATIVA	652.303,69		
OUTROS CRÉDITOS		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
INVESTIMENTOS		PATRIMÔNIO SOCIAL	3.148,50
AÇÕES	3.148,50	SUPERÁVIT ACUM. EXERC.	88.663.141,59
IMOBILIZADO		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	2.075.987,90
BENS MÓVEIS	7.275.111,31	DÉFICIT DO EXERCÍCIO (-)	
BENS IMÓVEIS	84.256.677,58	**SUB-TOTAL**	**90.742.277,99**
(-) DEPREC., EXAUST. E AMORT. ACUM.	-5.112.992,98		
SUB-TOTAL	**87.074.248,10**		
TOTAL.....	**103.954.268,94**	**TOTAL.....**	**103.954.268,94**

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
RECEITA CORRENTE	5.180.238,35	DESPESA CORRENTE	2.275.566,81
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESA DE CAPITAL	140.392,93
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	2.764.278,61
TOTAL.....	**5.180.238,35**	**TOTAL.....**	**5.180.238,35**

Ana Luísa Guimarães Moreira
Ger. Fin. Contábil: CRC 124373/ O-2
MASP: 2066

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretor Geral
MASP: 1664

Homologa a conclusão do estágio probatório de C.G.R, servidor (a) efetivo (a) no cargo "**Calceteiro",** Nível – V5, grau G, matrícula n° 1786, posse em 02/07/2012, sendo o (a) mesmo (a) considerado (a), a partir da data da conclusão de seu estágio probatório, qual seja, 1°/11/2024, estável no serviço público.

Rua Nonô Ventura, 394 – Bairro Lourdes – Itaúna/MG – CNPJ: 21.260.443/0001-91
Tel: 37 3249 5800 www.saaeitauna.com.br

Prova Oral

Pleiteia-se a admissão de prova testemunhal, bem como depoimento pessoal da Autora, sob pena de confissão, caso não compareçam ou comparecendo se recusem a depor, para fins de provar a dinâmica do acidente, assim como a ausência de culpa da Reclamada. Ressaltamos que o rol de testemunhas é o abaixo indicado:

Marcos Antunes das Chagas, servidor público, casado, CPF nº 048.263.566-50, RG nº 11187013, residente e domiciliado na Rua Délcio Antunes Drumond, nº 117, bairro Três Marias, Itaúna/MG.

Tales Fabiano da Silva, servidor público, casado, CPF nº 887.444.696-91, RG nº M6849877, residente e domiciliado na Rua Zé Cavaquinho, nº 1006, bairro Aeroporto, Itaúna/MG.

Pedro Pereira de Almeida Bisneto, servidor público, CPF nº 985.695.976-49, RG nº M6385019, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 25, bairro Piedade, Itaúna/MG.

Prova Documental

Requer-se a juntada de novos documentos que no decorrer da demanda sejam necessários para provar a improcedência dos pedidos e para melhor elucidação dos fatos.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúna, 25 de março de 2022.

Renata Cristina Silva Diniz
OAB/MG nº 92.035 – 34ª S

Rua Nonô Ventura, 394 – Bairro Lourdes – Itaúna/MG – CNPJ: 21.260.443/0001-91
Tel: 37 3249 5800 www.saaeitauna.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo nº 120/2024 (PE – 83-23) com GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0001-20 – Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Valor total estimado: R$ 100.825,00 (cem mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 02/01/2025 a 07/03/2025 – Data de Assinatura: 05/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / ITAÚNA-MG, torna público o Ato Homologatório de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital n.º 45/2024, cujo objeto é a Aquisição de Hortifrutigranjeiros, sagrando-se vencedora a licitante VAREJÃO SERRA VERDE LRDA, inscrita no CNPJ: 01.969.820/0001-59, com o valor total de R$ 259.415,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). Data de homologação: 26/12/2024.

EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO no 128 de 16/12/2024 que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e MÁGNUS ANTÔNIO LISBOA para fins de execução de serviços pessoais inerentes às atribuições do cargo de "BALANCEIRO". O prazo estimado de sua vigência é de 18/12/2024 a 17/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse público. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO no 129 de 17/12/2024 que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e CARLA CRISTINA ROSA para fins de execução de serviços pessoais inerentes às atribuições do cargo de "BALANCEIRO". O prazo estimado de sua vigência é de 19/12/2024 a 18/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse público. ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO No 027, de 23/02/2024; Prestação de serviços inerentes às atribuições do cargo de MOTORISTA celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e DONIZETE CUSTÓDIO APARECIDO fica prorrogado até 03/06/2025. TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO No 127, de 03/10/2023; Prestação de serviços inerentes às atribuições do cargo de OPERADOR DE ETA/ETE celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MARCOS VINÍCIUS LOURENÇO fica prorrogado até 08/06/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Ata da 310° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Às 16:00 horas do dia 05 de Junho do ano de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 800, Centro, Itaúna-MG, CEP 35680-037 realizou-se a 310°(tricentésima décima) reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (segue em anexo I a lista de presença). Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Antônio Mariano de Souza, Anderson Ferreira de Souza, Edimundo Alves da Silva, Eduardo Diniz Marques, Fabiano Costa Diniz, Francimara de Souza Morais, Franésio Ribeiro de Andrade Júnior, José Geraldo Alves, Lorena Amaral Carvalho Leão, Raquel da Silva Caetano, Valéria Spínola Melo, Vanésia Aparecida de Lima Bernardes, Zamara Alves Alexandre e a secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde, Tatiane Maira de Souza Silva. Conselheiros ausentes que justificaram suas faltas: Amanda Lorena de Andrade Araújo, Janes Mendes Antunes de Souza e Vinícius Guimarães Gomes . A reunião iniciou com a oração proferida pelo conselheira Zamara Alves Alexandre.

1ª Pauta: Protocolo para dispensação de fórmulas alimentares industrializadas, para apreciação e votação; o presidente Antônio Mariano deu abertura a discussão da pauta. A conselheira Francimara perguntou a partir de quando o projeto começa a valer, a conselheira Vanésia a responde informando que o primeiro passo é a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e, após isso entra outras questões burocráticas como, orçamento e licitação para iniciar a dispensação das fórmulas. A conselheira Lorena questiona se os encaminhados da Avacci para nutricionista serão aceitos como sendo do SUS, Vanésia a responde que sim e ressalta que o critério é único

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

para todos que irão pleitear a fórmula e que será avaliado pela nutricionista. A conselheira explana que o projeto em vigor contou com a ajuda do SAD, da nutricionista Tatiana, médico Renato, a equipe da atenção primária e o enfermeiro Giovane. Sem mais nenhuma manifestação, a pauta foi colocada em aprovação, sendo aprovada por todos conselheiros(as) presentes.

2ª Pauta: Protocolo de cuidados às pessoas com feridas , para apreciação e votação; foi dado a abertura da discussão da pauta, a conselheira Vanésia explica que o projeto foi criado devido a demanda crescente e o intuito é descentralizar esses curativos para um acesso mais rápido e fácil. Ressalta ainda, que com o surgimento do projeto todos os enfermeiros foram capacitados para exercer tal função. Sem mais a ser discutido, o protocolo foi aprovado por unanimidade .

3ª Pauta: Regimento da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para apreciação e votação; o presidente Antônio Mariano da abertura a pauta explicando que a conferência já tem data para ser realizada pois o conselho Estadual um prazo para a entrega do relatório. Sem nenhuma manifestação, a mesma foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Assuntos Gerais, a conselheira Vanésia aproveitou a oportunidade para informar que a PAS 2025 que são as ações que a Secretaria de Saúde dentro do plano municipal de saúde tem a intenção de executar no ano de 2025, será encaminhada e posteriormente colocada a plenária para aprovação na próxima reunião e caso surja alguma alteração é necessário passar novamente pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

O conselheiro José Geraldo pergunta aos conselheiros presentes sobre o Raio x pois a esposa dele está a 7 meses esperando o atendimento, Vanésia afirma que está funcionando normalmente e o orientou a olhar no posto para saber se ela está no sistema. A conselheira Valéria aproveita e pergunta sobre o ultrassom e Vanésia diz que está funcionando normalmente e chegaram 2 (dois) equipamentos novos.

Valéria explana sobre a falta de cuidados com quem cuida de outras pessoas, tanto em relação aos curativos quanto psicologicamente e ressalta a falta de uma capacitação pois facilitaria o cuidado e uma ajuda psicológica. Vanésia explica que tem a equipe do SAD que tem esse olhar do cuidado e tem atenção psicológica para todos, mas não uma política específica para quem é cuidador.

O presidente Antônio aproveita para ressaltar a importância da ajuda dos conselheiros na conferência que será realizada dia 22 de junho no colégio Sant'Ana de 08:00 as 17:00hrs. Sem mais a ser discutido Antônio Mariano agradece a presença de todos e encerra a presente reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Tatiane Maira de Souza Silva Secretária Executiva	Antônio Mariano de Souza Presidente	Anderson F. souza Conselheiro Efetivo
Edimundo A. Silva Conselheiro Efetivo	Eduardo D. Marques Conselheiro Efetivo	Fabiano Costa Diniz Conselheiro Efetivo
Francimara S. Morais Conselheira Efetiva	Franésio Ribeiro A. Júnior Conselheiro efetivo	José Geraldo Alves Conselheiro Efetivo
Lorena Amaral C. Leão Conselheira Suplente	Raquel S. Caetano Conselheira Suplente	Valéria Spínola Melo Conselheira Efetiva
Vanésia Ap. L. Bernardes Conselheira Suplente	Zamara Alves Alexandre Conselheira Efetiva	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Ata da 311° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Às 16:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 800, Centro, Itaúna-MG, CEP 35680-037 realizou-se a 311°(tricentésima décima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (segue em anexo I a lista de presença). Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Anderson Ferreira de Souza, Antônio Mariano de Souza, Edimundo Alves da Silva, Eduardo Diniz Marques, Fabiano Costa Diniz, Francimara de Souza Morais, José Geraldo Alves, Lorena Amaral C. Leão, Vanésia A. L. Bernardes, Vinícius Guimarães Gomes, Zamara Alves Alexandre e a secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde, Tatiane Maira de Souza e Silva. Conselheiros ausentes que justificaram suas faltas: Amanda Lorena de Andrade Araújo, Franésio Ribeiro de Andrade Júnior e Janes Mendes Antunes de Souza. A reunião iniciou com a oração proferida pelo conselheiro Anderson Ferreira de Souza. **1ª Pauta: Plano de Trabalho do Ambulatório de Atenção Especializada para apreciação e votação,** o presidente Antônio Mariano da abertura a discussão da pauta. A conselheira Vanésia fez a explanação sobre a referida pauta. A mesma explicou que o plano foi criado pelo estado para cinco linhas de cuidado: criança de alto risco, gestação de alto risco, propedêutico de câncer de colo de útero e de mama, hipertensão e diabetes. Por se tratar de uma certa urgência para a aprovação o projeto já havido sido encaminhado e posteriormente aprovado através de uma comissão, sem necessidade de uma nova votação.

2ª Pauta: Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2025 (PAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

para apreciação e votação, aberto a discussão, o conselheiro Vinícius questionou sobre uma programação para dar estrutura referente a dengue para não sobrecarregar as unidades de saúde. A conselheira Vanésia o explica que as ações voltadas para a dengue entrará no plano de contingência, não na programação anual da saúde, Vinícius ressalta as dificuldades enfrentadas pelo hospital no período de surto da doença e sugere que seja pensado em planos de ação para que estejamos preparados a lidar com essa questão, Vanésia o responde dizendo que a expectativa é que no ano de 2025 seja mais tranquilo. O Conselheiro Edimundo questiona sobre a lotação do pronto socorro, dizendo que na Várzea da Olaria ocorreu um período de 30 dias sem médico, ressaltando a importância de equipar melhor os postos de saúde para que não ocorra lotação, a conselheira Vanésia o responde explicando que houve um processo seletivo na qual 95% dos profissionais de saúde que estão nas unidades não passaram, então eles teriam por direito descontar férias e dias. Houve outros questionamentos do conselheiro Edimundo em relação a falta de médicos em UBS que gentilmente foram ouvidos e esclarecidos pela conselheira Vanésia. O presidente Antônio questionou sobre a deficiência na atenção primária, como na ubs da cidade nova, que atualmente conta com 6.004 pacientes, Vanésia esclarece que a programação consta com um projeto que criará uma nova unidade para suprir essa lotação. O conselheiro Fabiano continua a fala dizendo que na diretriz 10 da programação fala do fortalecimento da atenção primária e como meta a implementação de uma equipe da saúde da família e promover a manutenção e reforma das unidades, contemplando a necessidade questionada pelo presidente Antônio. Antônio ressalta a importância dos ACS. Sem mais a ser discutido, a pauta foi aprovada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Assuntos Gerais, o presidente Antônio questiona a Vanésia em relação ao orçamento e ela o responde informando que já teve a aprovação do mesmo e após a finalização, será passado para aprovação do Conselho Municipal de Saúde e logo após para a Câmara Municipal. Sem mais a ser discutido Antônio Mariano agradece a presença de todos e encerra a presente reunião.

Tatiane Maira de Souza e Silva Secretária Executiva	Antônio M. de Souza Presidente do CMS	Vanésia Bernardes Conselheira Suplente
Anderson F. Souza Conselheiro Efetivo	Edimundo Alves da Silva Conselheiro Efetivo	Eduardo Diniz Marques Conselheiro Efetivo
Fabiano Costa Diniz Conselheiro Efetivo	Francimara S. Morais Conselheira Efetiva	José Geraldo Alves Conselheiro Efetivo
Lorena A. C. Leão Conselheira Suplente	Vinícius Guimarães Gomes Conselheiro Efetivo	Zamara A. Alexandre Conselheira Efetiva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Ata da 312° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Às 09:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Manoel da Custódia nº 1.111, Morada Nova, Itaúna-MG, CEP 35680-40 realizou-se a 312°(tricentésima décima segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (segue em anexo I a lista de presença). Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Amanda Lorena de Andrade Araújo, Anderson Ferreira de Souza, Antônio Mariano de Souza, Edimundo Alves da Silva, Eduardo Diniz Marques, Fabiano Costa Diniz, Francimara de Souza Morais, Valéria Spínola Melo, Vanésia A. L. Bernardes, Washington Guimarães Salera, Zamara Alves Alexandre e a secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde, Tatiane Maira de Souza e Silva. Conselheiros ausentes que justificaram suas faltas: Franésio Ribeiro de Andrade Júnior e José Geraldo Alves. A reunião iniciou com a oração proferida pelo conselheira Francimara. O presidente Antônio Mariano tomou a palavra e proferiu em relação aos ofícios recebidos pelo Conselho Municipal de Saúde na qual se tratavam de uma indicação para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e uma solicitação de mudança dos conselheiros representantes do Hospital Manoel Gonçalves. Os conselheiros presentes se apresentaram à Ronaldo, que foi indicado pelo Hospital Manoel para compor o Conselho Municipal de Saúde como membro efetivo.

1ª Pauta: Orçamento referente ao ano de 2025 para apreciação e votação, o presidente Antônio Mariano da abertura a discussão da pauta. A conselheira Vanésia fez a explanação sobre a referida pauta e deixou claro que o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

documento é o recurso total da saúde. Os conselheiros Eduardo, Valéria e Washington questionaram alguns pontos importantes da referida pauta, como divergência de valores, emendas impositivas e despesas elencadas que foram esclarecidos pela conselheira Vanésia. Sem mais a ser discutido, a pauta foi aprovada.

Assuntos Gerais, os conselheiros levantaram a possibilidade de alteração do local onde se realiza as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e ficou determinado que seria uma pauta para a próxima reunião. Sem mais a ser discutido, Antônio Mariano agradece a presença de todos e encerra a presente reunião.

Tatiane Maira de Souza e Silva Secretária Executiva	Antônio M. de Souza Presidente do CMS	Vanésia Bernardes Conselheira Suplente
Amanda L.A.Araújo Conselheira Suplente	Anderson F. Souza Conselheiro Efetivo	Edimundo Alves da Silva Conselheiro Efetivo
Eduardo Diniz Marques Conselheiro Efetivo	Fabiano Costa Diniz Conselheiro Efetivo	Francimara S. Morais Conselheira Efetiva
Valéria Spínola Melo Conselheira Efetiva	Washington G. Salera Conselheiro Suplente	Zamara A. Alexandre Conselheira Efetiva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Ata da 313° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Às 10:00 horas do dia 19 de Dezembro do ano de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Manoel da Custódia nº 1.111, Morada Nova, Itaúna-MG, CEP 35680-40 realizou-se a 313°(tricentésima décima terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (segue em anexo I a lista de presença). Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Adriana Piedade de Oliveira Souza, Anderson Ferreira de Souza, Antônio Mariano de Souza, Danielle Soares Silva, Edimundo Alves da Silva, Eduardo Diniz Marques, Fabiano Costa Diniz, Gilberto Gonçalves de Lima, Janes Mendes Antunes de Souza, José Geraldo Alves, Raquel da Silva Caetano, Ronaldo Rafael de Oliveira, Vanésia Aparecida de Lima Bernardes, Zamara Alves Alexandre e a secretária-executiva do Conselho Municipal de Saúde, Tatiane Maira de Souza e Silva. Conselheiros ausentes que justificaram suas faltas: Amanda Lorena de Andrade Araújo, Francimara de Souza Morais, Franésio Ribeiro de Andrade Júnior, Valéria Spínola Melo, Wanderley Aparecido de Souza e Washington Guimarães Salera. A reunião iniciou-se com a oração proferida pela conselheira Janes Mendes.

1ª Pauta: Plano de Ação da Resolução 9528 de 15 de Maio de 2024 para apreciação e aprovação; o presidente Antônio Mariano da abertura a discussão da pauta. As Sras. Jordana Oliveira coordenadora da vigilância ambiental e Carla Souza gerente de vigilância em saúde estiveram presentes na reunião. Jordana fez a explanação sobre a referida pauta e explicou que a resolução se trata de uma avaliação de água de consumo humano, que tem por objetivo tratar ações como aquisição de equipamentos para avaliações de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

parâmetro físico-químico, transporte para a regional, entre outras ações para proporcionar uma distribuição com melhor qualidade de água para o município. O conselheiro Fabiano questionou se o plano potencializa uma ação já existente ou esta surgindo a partir de uma nova ação, Carla o explica que o plano visa potencializar um projeto já existente, como a aquisição de novos materiais, transporte. Fabiano deixa claro a importância da pauta para o município. Sem mais a ser discutido, a pauta foi aprovada por unanimidade.

2ª Pauta: Protocolo da Atenção Primária, para prescrição de medicamentos e solicitação de exames por parte dos enfermeiros para apreciação e aprovação; a conselheira Vanésia explica que atualmente alguns exames já estão validados que os enfermeiros podem solicitar, e isso facilita a vida do paciente, sem ser necessário passar pelo médico. O conselheiro Gilberto se pronuncia e dá exemplos de situações que já existe um protocolo pra isso, como o tratamento de algumas infecções. Vanésia completa dizendo que o protocolo no município foi solicitado para que eles tenham respaldo legal pra conduta no município e, com o protocolo instituído eles poderão prescrever, fazendo com que o paciente tenha acesso ao medicamento também na rede SUS. Deixa claro também, que eles irão agir de acordo com os protocolos específicos para cada comorbidade e na dúvida, serão encaminhados ao médico. A conselheira Janes questiona se após a aprovação do protocolo as farmácias irão aceitar, Vanésia a responde que sim, que anteriormente não era aceito, pois o município não tinha o protocolo. Fabiano continua a fala destacando a importância que o protocolo será para a Assistência da Atenção Primária e uma maior rapidez na fila de espera. O mesmo, continua citando os blocos que serão contemplados como: saúde da criança, saúde da mulher, corrimento vaginal, anticoncepcionais, entre outros.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAÚNA
Avenida Manoel da Custódia, 1.111 – Morada Nova – Itaúna/MG
CEP: 35680-40
Telefone: 3249-9821 / E-mail:conselhosaude@itauna.mg.gov.br

Sem mais a ser discutido, a pauta foi aprovada.

Assuntos Gerais, Sem mais a ser discutido, Antônio Mariano agradece a presença de todos e encerra a presente reunião.

Tatiane Maira de Souza e Silva Secretária Executiva	Antônio M. de Souza Presidente do CMS	Anderson F. Souza Conselheiro Efetivo
Adriana P. O.Souza Conselheira Suplente	Danielle S. Silva Conselheira Suplente	Edimundo Alves da Silva Conselheiro Efetivo
Eduardo Diniz Marques Conselheiro Efetivo	Fabiano Costa Diniz Conselheiro Efetivo	Gilberto G. Lima Conselheiro Efetivo
Janes Mendes A. Souza Conselheira Efetiva	José Geraldo Alves Conselheiro Efetivo	Raquel S. Caetano Conselheira Suplente
Ronaldo R. Oliveira Conselheiro Efetivo	Vanésia Bernardes Conselheira Suplente	Zamara Alves Alexandre Conselheira Efetiva

Módulo dos Gestores

UF: Minas Gerais **MUNICÍPIO:** Itaúna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° Bimestre 2024 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 11/11/24 16:27:45

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	134.705.000,00	134.705.000,00	11.468.378,12	8,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.672.000,00	47.672.000,00	668.535,74	1,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.116.000,00	22.116.000,00	1.993.669,38	9,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.305.000,00	43.305.000,00	5.577.658,90	12,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.612.000,00	21.612.000,00	3.228.514,10	14,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.300.000,00	203.300.000,00	50.901.776,86	25,04
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	16.937.093,79	20,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.733,17	9,73
Cota-Parte do IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	20.877.363,57	59,65
Cota-Parte do ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	12.932.469,83	15,21
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	145.116,50	12,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	338.005.000,00	338.005.000,00	62.370.154,98	18,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.577.276,06	24.577.276,06	3.595.807,43	14,63	3.548.360,68	14,44	2.250.520,14	9,16	47.446,75
Despesas Correntes	24.473.976,06	24.473.976,06	3.556.309,88	14,53	3.525.384,88	14,40	2.250.520,14	9,20	30.925,00
Despesas de Capital	103.300,00	103.300,00	39.497,55	38,24	22.975,80	22,24	0,00	0,00	16.521,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.344.482,72	55.344.482,72	24.741.533,48	44,70	4.979.256,09	9,00	3.632.087,74	6,56	19.762.277,39
Despesas Correntes	54.053.911,57	54.053.911,57	24.741.533,48	45,77	4.979.256,09	9,21	3.632.087,74	6,72	19.762.277,39
Despesas de Capital	1.290.571,15	1.290.571,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.827.000,00	1.827.000,00	90.554,58	4,96	67.170,76	3,68	49.237,46	2,69	23.383,82
Despesas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	90.554,58	4,96	67.170,76	3,68	49.237,46	2,70	23.383,82
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	966.000,00	966.000,00	129.790,75	13,44	129.790,75	13,44	79.289,74	8,21	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	965.000,00	129.790,75	13,45	129.790,75	13,45	79.289,74	8,22	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.657.000,00	1.657.000,00	31.538,47	1,90	19.637,61	1,19	12.311,15	0,74	11.900,86
Despesas Correntes	1.644.000,00	1.644.000,00	31.538,47	1,92	19.637,61	1,19	12.311,15	0,75	11.900,86
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.160.700,00	12.160.700,00	2.898.086,06	23,83	1.496.202,27	12,30	875.455,90	7,20	1.401.883,79
Despesas Correntes	10.940.700,00	10.940.700,00	2.866.336,96	26,20	1.496.202,27	13,68	875.455,90	8,00	1.370.134,69
Despesas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	31.749,10	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.749,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	96.532.458,78	96.532.458,78	31.487.310,77	32,62	10.240.418,16	10,61	6.898.902,13	7,15	21.246.892,61

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII N° 2.451

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.487.310,77	10.240.418,16	6.898.902,13
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.487.310,77	10.240.418,16	6.898.902,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.355.523,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	22.131.787,53	884.894,92	-2.456.621,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-2.456.621,11
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,48	16,41	11,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	9.355.523,24	10.240.418,16	884.894,92	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	39.041.097,62	75.071.777,13	36.030.679,51	5.018.508,81	1.494.477,52	0,00	4.043.665,26	778.570,29	196.273,26	37.328.883,77
Empenhos de 2022	32.088.469,42	34.744.767,08	2.656.297,66	2.273.913,99	2.610.673,10	0,00	2.124.814,07	0,00	149.099,92	5.117.870,84
Empenhos de 2021	30.245.287,61	45.223.638,16	14.978.350,55	1.071.738,10	1.043.814,18	0,00	549.059,12	0,00	522.678,98	15.499.485,75
Empenhos de 2020	24.226.006,15	34.364.054,48	10.138.048,33	3.229.985,98	2.583.855,75	0,00	2.921.562,78	0,00	308.423,20	12.413.480,88
Empenhos de 2019	22.336.109,11	42.410.290,45	20.074.181,34	5.486.634,88	1.657.462,08	0,00	5.106.127,26	0,00	380.507,62	21.351.135,80
Empenhos de 2018	17.443.228,60	36.545.698,42	19.102.469,82	1.248.522,16	1.248.522,16	0,00	1.104.582,38	0,00	143.939,78	20.207.052,20
Empenhos de 2017	19.137.434,20	41.468.808,71	22.331.374,51	0,00	2.463.532,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794.906,54
Empenhos de 2016	16.533.162,09	28.795.078,55	12.261.916,46	0,00	814.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	13.076.586,03
Empenhos de 2015	16.303.302,23	31.728.135,65	15.424.833,42	0,00	1.709.760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	17.134.593,45
Empenhos de 2014	16.011.912,17	27.658.963,59	11.647.051,42	0,00	820.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467.682,31
Empenhos de 2013	14.681.799,51	25.877.381,60	11.195.582,09	0,00	198.215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.393.797,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	72.165.000,00	72.165.000,00	10.073.146,58	13,96
Provenientes da União	57.735.000,00	57.735.000,00	7.209.727,88	12,49
Provenientes dos Estados	14.430.000,00	14.430.000,00	2.863.418,70	19,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	72.515.000,00	72.515.000,00	10.073.146,58	13,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	16.292.000,00	14.792.000,00	1.068.151,57	7,22	852.804,70	5,77	531.739,65	3,59	215.346,87
Despesas Correntes	15.912.000,00	14.412.000,00	1.068.151,57	7,41	852.804,70	5,92	531.739,65	3,69	215.346,87
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	51.072.000,00	51.072.000,00	7.954.362,08	15,57	4.671.883,92	9,15	2.301.306,97	4,51	3.282.478,16
Despesas Correntes	48.282.000,00	48.282.000,00	7.949.409,82	16,46	4.666.931,66	9,67	2.296.354,71	4,76	3.282.478,16
Despesas de Capital	2.790.000,00	2.790.000,00	4.952,26	0,18	4.952,26	0,18	4.952,26	0,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.040.000,00	1.040.000,00	59.771,03	5,75	0,00	0,00	0,00	0,00	59.771,03
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	59.771,03	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	59.771,03
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	2.196,00	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	2.196,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	906.000,00	926.000,00	44.324,07	4,79	24.882,86	2,69	15.673,23	1,69	19.441,21
Despesas Correntes	816.000,00	836.000,00	44.324,07	5,30	24.882,86	2,98	15.673,23	1,87	19.441,21
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.517.000,00	1.517.000,00	4.995,00	0,33	4.995,00	0,33	4.995,00	0,33	0,00
Despesas Correntes	367.000,00	367.000,00	4.995,00	1,36	4.995,00	1,36	4.995,00	1,36	0,00
Despesas de Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	70.960.000,00	69.480.000,00	9.133.799,75	13,15	5.554.566,48	7,99	2.853.714,85	4,11	3.579.233,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	40.869.276,06	39.369.276,06	4.663.959,00	11,85	4.401.165,38	11,18	2.782.259,79	7,07	262.793,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	106.416.482,72	106.416.482,72	32.695.895,56	30,72	9.651.140,01	9,07	5.933.394,71	5,58	23.044.755,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.867.000,00	2.867.000,00	150.325,61	5,24	67.170,76	2,34	49.237,46	1,72	83.154,85

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.086.000,00	1.086.000,00	131.986,75	12,15	129.790,75	11,95	79.289,74	7,30	2.196,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.563.000,00	2.583.000,00	75.862,54	2,94	44.520,47	1,72	27.984,38	1,08	31.342,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	13.677.700,00	13.677.700,00	2.903.081,06	21,22	1.501.197,27	10,98	880.450,90	6,44	1.401.883,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	167.492.458,78	166.012.458,78	40.621.110,52	24,47	15.794.984,64	9,51	9.752.616,98	5,87	24.826.125,88
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	70.960.000,00	69.480.000,00	9.133.799,75	13,15	5.554.566,48	7,99	2.853.714,85	4,11	3.579.233,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	96.532.458,78	96.532.458,78	31.487.310,77	32,62	10.240.418,16	10,61	6.898.902,13	7,15	21.246.892,61

FONTE: SIOPS, Itaúna, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 11/11/24 16:27:45
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2024 / 1° Bimestre, clique para visualizar.

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

Módulo dos Gestores

UF: Minas Gerais **MUNICÍPIO:** Itaúna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre 2024 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 14/11/24 13:33:14

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	131.695.000,00	131.695.000,00	17.703.552,44	13,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.662.000,00	47.662.000,00	1.641.594,61	3,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.116.000,00	22.116.000,00	3.934.190,46	17,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.305.000,00	43.305.000,00	6.610.647,07	15,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.612.000,00	18.612.000,00	5.517.120,30	29,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.300.000,00	203.300.000,00	84.547.387,26	41,59
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	29.393.102,96	35,85
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.877,43	10,88
Cota-Parte do IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	27.716.071,62	79,19
Cota-Parte do ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	27.120.179,90	31,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	307.155,35	25,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	334.995.000,00	334.995.000,00	102.250.939,70	30,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.577.276,06	24.577.276,06	7.481.103,69	30,44	7.390.075,09	30,07	5.900.581,32	24,01	91.028,60
Despesas Correntes	24.473.976,06	24.473.976,06	7.441.606,14	30,41	7.361.987,29	30,08	5.895.469,32	24,09	79.618,85
Despesas de Capital	103.300,00	103.300,00	39.497,55	38,24	28.087,80	27,19	5.112,00	4,95	11.409,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.344.482,72	53.844.482,72	33.231.383,40	61,72	16.618.948,61	30,86	12.206.253,56	22,67	16.612.434,79
Despesas Correntes	54.053.911,57	52.553.911,57	32.961.215,16	62,72	16.439.569,09	31,28	12.171.874,04	23,16	16.521.646,07
Despesas de Capital	1.290.571,15	1.290.571,15	270.168,24	20,93	179.379,52	13,90	34.379,52	2,66	90.788,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.827.000,00	1.827.000,00	410.492,10	22,47	259.600,52	14,21	127.265,49	6,97	150.891,58
Despesas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	410.492,10	22,51	259.600,52	14,23	127.265,49	6,98	150.891,58
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	966.000,00	966.000,00	275.473,82	28,52	275.473,82	28,52	219.524,79	22,73	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	965.000,00	275.473,82	28,55	275.473,82	28,55	219.524,79	22,75	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.797.000,00	2.297.000,00	286.064,12	12,45	217.999,20	9,49	179.088,57	7,80	68.064,92
Despesas Correntes	1.784.000,00	2.284.000,00	286.064,12	12,52	217.999,20	9,54	179.088,57	7,84	68.064,92
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.160.700,00	13.160.700,00	4.785.153,99	36,36	3.480.828,02	26,45	2.492.693,07	18,94	1.304.325,97
Despesas Correntes	10.940.700,00	11.945.700,00	4.596.439,86	38,48	3.373.115,03	28,24	2.460.943,97	20,60	1.223.324,83
Despesas de Capital	1.220.000,00	1.215.000,00	188.714,13	15,53	107.712,99	8,87	31.749,10	2,61	81.001,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	96.672.458,78	96.672.458,78	46.469.671,12	48,07	28.242.925,26	29,22	21.125.406,80	21,85	18.226.745,86

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII N° 2.451

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.469.671,12	28.242.925,26	21.125.406,80
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.469.671,12	28.242.925,26	21.125.406,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.337.640,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	31.132.030,17	12.905.284,31	5.787.765,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,44	27,62	20,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	15.337.640,95	28.242.925,26	12.905.284,31	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	39.041.097,62	75.071.777,13	36.030.679,51	5.018.508,81	1.494.477,52	0,00	0,00	5.018.508,81	0,00	37.525.157,03
Empenhos de 2022	32.088.469,42	34.744.767,08	2.656.297,66	2.273.913,99	2.610.673,10	0,00	0,00	2.273.913,99	0,00	5.266.970,76
Empenhos de 2021	30.245.287,61	45.223.638,16	14.978.350,55	1.071.738,10	1.043.814,18	0,00	0,00	1.071.738,10	0,00	16.022.164,73
Empenhos de 2020	24.226.006,15	34.364.054,48	10.138.048,33	3.229.985,98	2.583.855,75	0,00	0,00	3.229.985,98	0,00	12.721.904,08
Empenhos de 2019	22.336.109,11	42.410.290,45	20.074.181,34	0,00	1.657.462,08	0,00	0,00	0,00	0,00	21.731.643,42
Empenhos de 2018	17.443.228,60	36.545.698,42	19.102.469,82	0,00	1.248.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350.991,98
Empenhos de 2017	19.137.434,20	41.468.808,71	22.331.374,51	0,00	2.463.532,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794.906,54
Empenhos de 2016	16.533.162,09	28.795.078,55	12.261.916,46	0,00	814.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	13.076.586,03
Empenhos de 2015	16.303.302,23	31.728.135,65	15.424.833,42	0,00	1.709.760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	17.134.593,45
Empenhos de 2014	16.011.912,17	27.658.963,59	11.647.051,42	0,00	820.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467.682,31
Empenhos de 2013	14.681.799,51	25.877.381,60	11.195.582,09	0,00	198.215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.393.797,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII N° 2.451

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	72.165.000,00	72.165.000,00	19.285.828,31	26,72
Provenientes da União	57.735.000,00	57.735.000,00	15.633.482,51	27,08
Provenientes dos Estados	14.430.000,00	14.430.000,00	3.652.345,80	25,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	350.000,00	350.000,00	33.100,00	9,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	72.515.000,00	72.515.000,00	19.318.928,31	26,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	16.577.000,00	20.562.333,34	3.142.395,63	15,28	2.930.549,38	14,25	2.254.286,63	10,96	211.846,25
Despesas Correntes	16.197.000,00	19.020.000,00	3.142.395,63	16,52	2.930.549,38	15,41	2.254.286,63	11,85	211.846,25
Despesas de Capital	380.000,00	1.542.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	51.227.000,00	53.742.606,50	12.704.464,80	23,64	10.478.917,80	19,50	10.112.309,83	18,82	2.225.547,00
Despesas Correntes	48.437.000,00	50.344.412,50	12.185.207,13	24,20	9.971.767,48	19,81	9.605.159,51	19,08	2.213.439,65
Despesas de Capital	2.790.000,00	3.398.194,00	519.257,67	15,28	507.150,32	14,92	507.150,32	14,92	12.107,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.040.000,00	1.139.250,00	358.667,34	31,48	136.153,35	11,95	53.108,79	4,66	222.513,99
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.091.000,00	350.428,27	32,12	129.289,35	11,85	53.108,79	4,87	221.138,92
Despesas de Capital	40.000,00	48.250,00	8.239,07	17,08	6.864,00	14,23	0,00	0,00	1.375,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	90.000,00	146.800,00	31.875,07	21,71	29.679,07	20,22	26.800,00	18,26	2.196,00
Despesas Correntes	70.000,00	100.000,00	5.075,07	5,08	2.879,07	2,88	0,00	0,00	2.196,00
Despesas de Capital	20.000,00	46.800,00	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.726.000,00	3.673.000,00	913.057,86	24,86	879.205,04	23,94	551.640,98	15,02	33.852,82
Despesas Correntes	2.636.000,00	3.443.000,00	900.657,86	26,16	879.205,04	25,54	551.640,98	16,02	21.452,82
Despesas de Capital	90.000,00	230.000,00	12.400,00	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.037.000,00	4.166.000,00	1.016.612,71	24,40	170.760,78	4,10	123.351,96	2,96	845.851,93
Despesas Correntes	887.000,00	1.516.000,00	1.016.612,71	67,06	170.760,78	11,26	123.351,96	8,14	845.851,93
Despesas de Capital	1.150.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	73.710.000,00	83.442.989,84	18.167.073,41	21,77	14.625.265,42	17,53	13.121.498,19	15,73	3.541.807,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.154.276,06	45.139.609,40	10.623.499,32	23,53	10.320.624,47	22,86	8.154.867,95	18,07	302.874,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	106.571.482,72	107.587.089,22	45.935.848,20	42,70	27.097.866,41	25,19	22.318.563,39	20,74	18.837.981,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.867.000,00	2.966.250,00	769.159,44	25,93	395.753,87	13,34	180.374,28	6,08	373.405,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.056.000,00	1.112.800,00	307.348,89	27,62	305.152,89	27,42	246.324,79	22,14	2.196,00

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.523.000,00	5.970.000,00	1.199.121,98	20,09	1.097.204,24	18,38	730.729,55	12,24	101.917,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	14.197.700,00	17.326.700,00	5.801.766,70	33,48	3.651.588,80	21,07	2.616.045,03	15,10	2.150.177,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	170.382.458,78	180.115.448,62	64.636.744,53	35,89	42.868.190,68	23,80	34.246.904,99	19,01	21.768.553,85
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	73.710.000,00	83.442.989,84	18.167.073,41	21,77	14.625.265,42	17,53	13.121.498,19	15,73	3.541.807,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	96.672.458,78	96.672.458,78	46.469.671,12	48,07	28.242.925,26	29,22	21.125.406,80	21,85	18.226.745,86

FONTE: SIOPS, Itaúna, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 14/11/24 13:33:14
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2024 / 2° Bimestre, clique para visualizar.

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

Módulo dos Gestores

UF: Minas Gerais **MUNICÍPIO:** Itaúna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre 2024 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 10/12/24 16:21:21

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	131.695.000,00	131.695.000,00	42.161.637,96	32,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.662.000,00	47.662.000,00	11.070.012,73	23,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.116.000,00	22.116.000,00	6.459.931,71	29,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.305.000,00	43.305.000,00	16.157.445,86	37,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.612.000,00	18.612.000,00	8.474.247,66	45,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.300.000,00	203.300.000,00	115.451.937,26	56,79
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	44.790.167,52	54,62
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	53.414,66	53,41
Cota-Parte do IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	30.133.075,64	86,09
Cota-Parte do ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	39.989.697,86	47,05
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	485.581,58	40,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	334.995.000,00	334.995.000,00	157.613.575,22	47,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.577.276,06	26.132.609,40	11.425.060,87	43,72	11.338.851,71	43,39	9.620.315,47	36,81	86.209,16
Despesas Correntes	24.473.976,06	24.901.976,06	11.385.563,32	45,72	11.310.763,91	45,42	9.615.203,47	38,61	74.799,41
Despesas de Capital	103.300,00	1.230.633,34	39.497,55	3,21	28.087,80	2,28	5.112,00	0,42	11.409,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.344.482,72	53.554.482,72	30.440.186,13	56,84	21.502.778,90	40,15	17.077.341,76	31,89	8.937.407,23
Despesas Correntes	54.053.911,57	52.133.911,57	29.092.614,98	55,80	20.187.709,79	38,72	16.906.557,12	32,43	8.904.905,19
Despesas de Capital	1.290.571,15	1.420.571,15	1.347.571,15	94,86	1.315.069,11	92,57	170.784,64	12,02	32.502,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.827.000,00	1.827.000,00	700.181,03	38,32	550.292,50	30,12	319.074,03	17,46	149.888,53
Despesas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	700.181,03	38,39	550.292,50	30,17	319.074,03	17,49	149.888,53
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	966.000,00	966.000,00	415.118,45	42,97	415.118,45	42,97	361.451,51	37,42	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	965.000,00	415.118,45	43,02	415.118,45	43,02	361.451,51	37,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.797.000,00	2.319.000,00	383.122,34	16,52	381.478,25	16,45	280.119,80	12,08	1.644,09
Despesas Correntes	1.784.000,00	2.306.000,00	383.122,34	16,61	381.478,25	16,54	280.119,80	12,15	1.644,09
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.510.700,00	13.380.700,00	6.467.216,45	48,33	5.228.396,62	39,07	4.434.376,59	33,14	1.238.819,83
Despesas Correntes	11.290.700,00	12.295.700,00	6.276.502,74	51,05	5.057.309,41	41,13	4.326.663,60	35,19	1.219.193,33
Despesas de Capital	1.220.000,00	1.085.000,00	190.713,71	17,58	171.087,21	15,77	107.712,99	9,93	19.626,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	97.022.458,78	98.179.792,12	49.830.885,27	50,75	39.416.916,43	40,15	32.092.679,16	32,69	10.413.968,84

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.830.885,27	39.416.916,43	32.092.679,16
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.830.885,27	39.416.916,43	32.092.679,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.642.036,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.188.848,99	15.774.880,15	8.450.642,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,61	25,00	20,36

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	23.642.036,28	39.416.916,43	15.774.880,15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	39.041.097,62	75.071.777,13	36.030.679,51	5.018.508,81	1.494.477,52	0,00	4.244.476,03	577.759,52	196.273,26	37.328.883,77
Empenhos de 2022	32.088.469,42	34.744.767,08	2.656.297,66	0,00	2.610.673,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266.970,76
Empenhos de 2021	30.245.287,61	45.223.638,16	14.978.350,55	0,00	1.043.814,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.022.164,73
Empenhos de 2020	24.226.006,15	34.364.054,48	10.138.048,33	0,00	2.583.855,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.721.904,08
Empenhos de 2019	22.336.109,11	42.410.290,45	20.074.181,34	0,00	1.657.462,08	0,00	0,00	0,00	0,00	21.731.643,42
Empenhos de 2018	17.443.228,60	36.545.698,42	19.102.469,82	0,00	1.248.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350.991,98
Empenhos de 2017	19.137.434,20	41.468.808,71	22.331.374,51	0,00	2.463.532,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794.906,54
Empenhos de 2016	16.533.162,09	28.795.078,55	12.261.916,46	0,00	814.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	13.076.586,03
Empenhos de 2015	16.303.302,23	31.728.135,65	15.424.833,42	0,00	1.709.760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	17.134.593,45
Empenhos de 2014	16.011.912,17	27.658.963,59	11.647.051,42	0,00	820.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467.682,31
Empenhos de 2013	14.681.799,51	25.877.381,60	11.195.582,09	0,00	198.215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.393.797,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	72.165.000,00	72.165.000,00	40.719.308,22	56,43
Provenientes da União	57.735.000,00	57.735.000,00	29.715.579,82	51,47
Provenientes dos Estados	14.430.000,00	14.430.000,00	11.003.728,40	76,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	350.000,00	350.000,00	109.860,00	31,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	72.515.000,00	72.515.000,00	40.829.168,22	56,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	16.577.000,00	21.322.333,34	4.700.519,38	22,05	4.402.757,25	20,65	3.891.565,79	18,25	297.762,13
Despesas Correntes	16.197.000,00	19.780.000,00	4.700.519,38	23,76	4.402.757,25	22,26	3.891.565,79	19,67	297.762,13
Despesas de Capital	380.000,00	1.542.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	51.382.000,00	58.913.196,25	28.568.528,65	48,49	22.149.843,63	37,60	20.191.232,02	34,27	6.418.685,02
Despesas Correntes	48.592.000,00	55.628.955,25	27.829.370,98	50,03	21.634.627,75	38,89	19.684.081,70	35,38	6.194.743,23
Despesas de Capital	2.790.000,00	3.284.241,00	739.157,67	22,51	515.215,88	15,69	507.150,32	15,44	223.941,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.040.000,00	1.276.350,00	716.655,81	56,15	481.667,08	37,74	261.211,65	20,47	234.988,73
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.228.100,00	708.416,74	57,68	473.428,01	38,55	252.972,58	20,60	234.988,73
Despesas de Capital	40.000,00	48.250,00	8.239,07	17,08	8.239,07	17,08	8.239,07	17,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	120.000,00	146.800,00	42.431,65	28,90	42.431,65	28,90	39.552,58	26,94	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	15.631,65	15,63	15.631,65	15,63	12.752,58	12,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	46.800,00	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.726.000,00	3.923.000,00	1.340.225,61	34,16	1.248.123,00	31,82	1.103.277,72	28,12	92.102,61
Despesas Correntes	2.636.000,00	3.693.000,00	1.252.055,61	33,90	1.235.723,00	33,46	1.103.277,72	29,87	16.332,61
Despesas de Capital	90.000,00	230.000,00	88.170,00	38,33	12.400,00	5,39	0,00	0,00	75.770,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.207.000,00	6.433.053,41	851.246,26	13,23	612.143,03	9,52	504.012,45	7,83	239.103,23
Despesas Correntes	1.057.000,00	2.015.500,41	827.666,97	41,07	589.613,15	29,25	481.482,57	23,89	238.053,82
Despesas de Capital	1.150.000,00	4.417.553,00	23.579,29	0,53	22.529,88	0,51	22.529,88	0,51	1.049,41
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	74.065.000,00	92.027.733,00	36.219.607,36	39,36	28.936.965,64	31,44	25.990.852,21	28,24	7.282.641,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.154.276,06	47.454.942,74	16.125.580,25	33,98	15.741.608,96	33,17	13.511.881,26	28,47	383.971,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	106.726.482,72	112.467.678,97	59.008.714,78	52,47	43.652.622,53	38,81	37.268.573,78	33,14	15.356.092,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.867.000,00	3.103.350,00	1.416.836,84	45,66	1.031.959,58	33,25	580.285,68	18,70	384.877,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.086.000,00	1.112.800,00	457.550,10	41,12	457.550,10	41,12	401.004,09	36,04	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.523.000,00	6.242.000,00	1.723.347,95	27,61	1.629.601,25	26,11	1.383.397,52	22,16	93.746,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	14.717.700,00	19.813.753,41	7.318.462,71	36,94	5.840.539,65	29,48	4.938.389,04	24,92	1.477.923,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	171.087.458,78	190.207.525,12	86.050.492,63	45,24	68.353.882,07	35,94	58.083.531,37	30,54	17.696.610,56
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	73.740.000,00	91.471.208,00	35.744.214,06	39,08	28.609.231,37	31,28	25.738.745,31	28,14	7.134.982,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	97.347.458,78	98.736.317,12	50.306.278,57	50,95	39.744.650,70	40,25	32.344.786,06	32,76	10.561.627,87

FONTE: SIOPS, Itaúna, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 10/12/24 16:21:21
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2024 / 3° Bimestre, clique para visualizar.

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

Módulo dos Gestores

UF: Minas Gerais **MUNICÍPIO:** Itaúna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre 2024 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 20/12/24 15:41:56

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	131.695.000,00	131.695.000,00	54.993.903,99	41,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.662.000,00	47.662.000,00	13.073.902,83	27,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.116.000,00	22.116.000,00	8.424.820,02	38,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.305.000,00	43.305.000,00	22.276.529,44	51,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.612.000,00	18.612.000,00	11.218.651,70	60,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.300.000,00	203.300.000,00	145.356.107,63	71,50
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	56.715.055,40	69,16
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	97.677,14	97,68
Cota-Parte do IPVA	35.000.000,00	35.000.000,00	31.916.566,59	91,19
Cota-Parte do ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	55.934.611,62	65,81
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	692.196,88	57,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	334.995.000,00	334.995.000,00	200.350.011,62	59,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.577.276,06	25.905.276,06	16.039.493,85	61,92	15.964.155,37	61,63	14.238.999,63	54,97	75.338,48
Despesas Correntes	24.473.976,06	25.801.976,06	15.991.584,30	61,98	15.936.067,57	61,76	14.210.911,83	55,08	55.516,73
Despesas de Capital	103.300,00	103.300,00	47.909,55	46,38	28.087,80	27,19	28.087,80	27,19	19.821,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.344.482,72	52.654.482,72	33.047.342,20	62,76	27.275.492,54	51,80	22.959.903,19	43,60	5.771.849,66
Despesas Correntes	54.053.911,57	51.233.911,57	31.699.771,05	61,87	25.951.828,55	50,65	22.630.523,67	44,17	5.747.942,50
Despesas de Capital	1.290.571,15	1.420.571,15	1.347.571,15	94,86	1.323.663,99	93,18	329.379,52	23,19	23.907,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.827.000,00	1.827.000,00	785.815,40	43,01	733.444,87	40,14	677.877,52	37,10	52.370,53
Despesas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	785.815,40	43,08	733.444,87	40,21	677.877,52	37,16	52.370,53
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	966.000,00	966.000,00	530.271,67	54,89	530.271,67	54,89	486.898,03	50,40	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	965.000,00	530.271,67	54,95	530.271,67	54,95	486.898,03	50,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.797.000,00	2.384.000,00	574.051,88	24,08	555.316,20	23,29	444.339,18	18,64	18.735,68
Despesas Correntes	1.784.000,00	2.371.000,00	574.051,88	24,21	555.316,20	23,42	444.339,18	18,74	18.735,68
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.160.700,00	12.965.700,00	7.648.726,60	58,99	6.864.116,15	52,94	5.975.654,87	46,09	784.610,45
Despesas Correntes	10.940.700,00	11.880.700,00	7.457.015,89	62,77	6.693.028,94	56,34	5.804.567,66	48,86	763.986,95
Despesas de Capital	1.220.000,00	1.085.000,00	191.710,71	17,67	171.087,21	15,77	171.087,21	15,77	20.623,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	96.672.458,78	96.702.458,78	58.625.701,60	60,62	51.922.796,80	53,69	44.783.672,42	46,31	6.702.904,80

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII N° 2.451

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.625.701,60	51.922.796,80	44.783.672,42
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.625.701,60	51.922.796,80	44.783.672,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.052.501,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	28.573.199,86	21.870.295,06	14.731.170,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,26	25,91	22,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	30.052.501,74	51.922.796,80	21.870.295,06	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	39.041.097,62	75.071.777,13	36.030.679,51	5.018.508,81	1.494.477,52	0,00	4.244.476,03	577.759,52	196.273,26	37.328.883,77
Empenhos de 2022	32.088.469,42	34.744.767,08	2.656.297,66	0,00	2.610.673,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266.970,76
Empenhos de 2021	30.245.287,61	45.223.638,16	14.978.350,55	0,00	1.043.814,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.022.164,73
Empenhos de 2020	24.226.006,15	34.364.054,48	10.138.048,33	0,00	2.583.855,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.721.904,08
Empenhos de 2019	22.336.109,11	42.410.290,45	20.074.181,34	0,00	1.657.462,08	0,00	0,00	0,00	0,00	21.731.643,42
Empenhos de 2018	17.443.228,60	36.545.698,42	19.102.469,82	0,00	1.248.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350.991,98
Empenhos de 2017	19.137.434,20	41.468.808,71	22.331.374,51	0,00	2.463.532,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794.906,54
Empenhos de 2016	16.533.162,09	28.795.078,55	12.261.916,46	0,00	814.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	13.076.586,03
Empenhos de 2015	16.303.302,23	31.728.135,65	15.424.833,42	0,00	1.709.760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	17.134.593,45
Empenhos de 2014	16.011.912,17	27.658.963,59	11.647.051,42	0,00	820.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.467.682,31
Empenhos de 2013	14.681.799,51	25.877.381,60	11.195.582,09	0,00	198.215,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.393.797,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	72.165.000,00	72.165.000,00	51.321.926,07	71,12
Provenientes da União	57.735.000,00	57.735.000,00	39.034.054,63	67,61
Provenientes dos Estados	14.430.000,00	14.430.000,00	12.287.871,44	85,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	350.000,00	350.000,00	109.860,00	31,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	72.515.000,00	72.515.000,00	51.431.786,07	70,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	16.577.000,00	21.337.333,34	7.293.549,06	34,18	5.943.975,90	27,86	5.517.706,44	25,86	1.349.573,16
Despesas Correntes	16.197.000,00	19.715.000,00	6.375.549,06	32,34	5.943.975,90	30,15	5.517.706,44	27,99	431.573,16
Despesas de Capital	380.000,00	1.622.333,34	918.000,00	56,59	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	51.382.000,00	59.658.196,25	42.996.147,14	72,07	34.904.506,39	58,51	33.387.351,54	55,96	8.091.640,75
Despesas Correntes	48.592.000,00	56.251.505,22	41.668.989,47	74,08	34.069.290,51	60,57	32.552.135,66	57,87	7.599.698,96
Despesas de Capital	2.790.000,00	3.406.691,03	1.327.157,67	38,96	835.215,88	24,52	835.215,88	24,52	491.941,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.040.000,00	1.276.350,00	774.937,82	60,72	682.795,66	53,50	590.754,45	46,28	92.142,16
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.228.100,00	766.698,75	62,43	674.556,59	54,93	582.515,38	47,43	92.142,16
Despesas de Capital	40.000,00	48.250,00	8.239,07	17,08	8.239,07	17,08	8.239,07	17,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	120.000,00	146.800,00	50.876,91	34,66	50.876,91	34,66	47.997,84	32,70	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	24.076,91	24,08	24.076,91	24,08	21.197,84	21,20	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	46.800,00	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	26.800,00	57,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.726.000,00	4.249.550,00	2.056.494,64	48,39	1.592.762,19	37,48	1.474.550,17	34,70	463.732,45
Despesas Correntes	2.636.000,00	3.694.550,00	1.593.324,64	43,13	1.580.362,19	42,78	1.462.150,17	39,58	12.962,45
Despesas de Capital	90.000,00	555.000,00	463.170,00	83,45	12.400,00	2,23	12.400,00	2,23	450.770,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.037.000,00	4.763.153,41	1.511.487,26	31,73	1.015.684,86	21,32	973.414,94	20,44	495.802,40
Despesas Correntes	887.000,00	1.845.600,41	1.355.407,97	73,44	993.154,98	53,81	950.885,06	51,52	362.252,99
Despesas de Capital	1.150.000,00	2.917.553,00	156.079,29	5,35	22.529,88	0,77	22.529,88	0,77	133.549,41
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	73.895.000,00	91.444.383,00	54.683.492,83	59,80	44.190.601,91	48,33	41.991.775,38	45,92	10.492.890,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.154.276,06	47.242.609,40	23.333.042,91	49,39	21.908.131,27	46,37	19.756.706,07	41,82	1.424.911,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	106.726.482,72	112.312.678,97	76.043.489,34	67,71	62.179.998,93	55,36	56.347.254,73	50,17	13.863.490,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.867.000,00	3.103.350,00	1.560.753,22	50,29	1.416.240,53	45,64	1.268.631,97	40,88	144.512,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.086.000,00	1.112.800,00	581.148,58	52,22	581.148,58	52,22	534.895,87	48,07	0,00

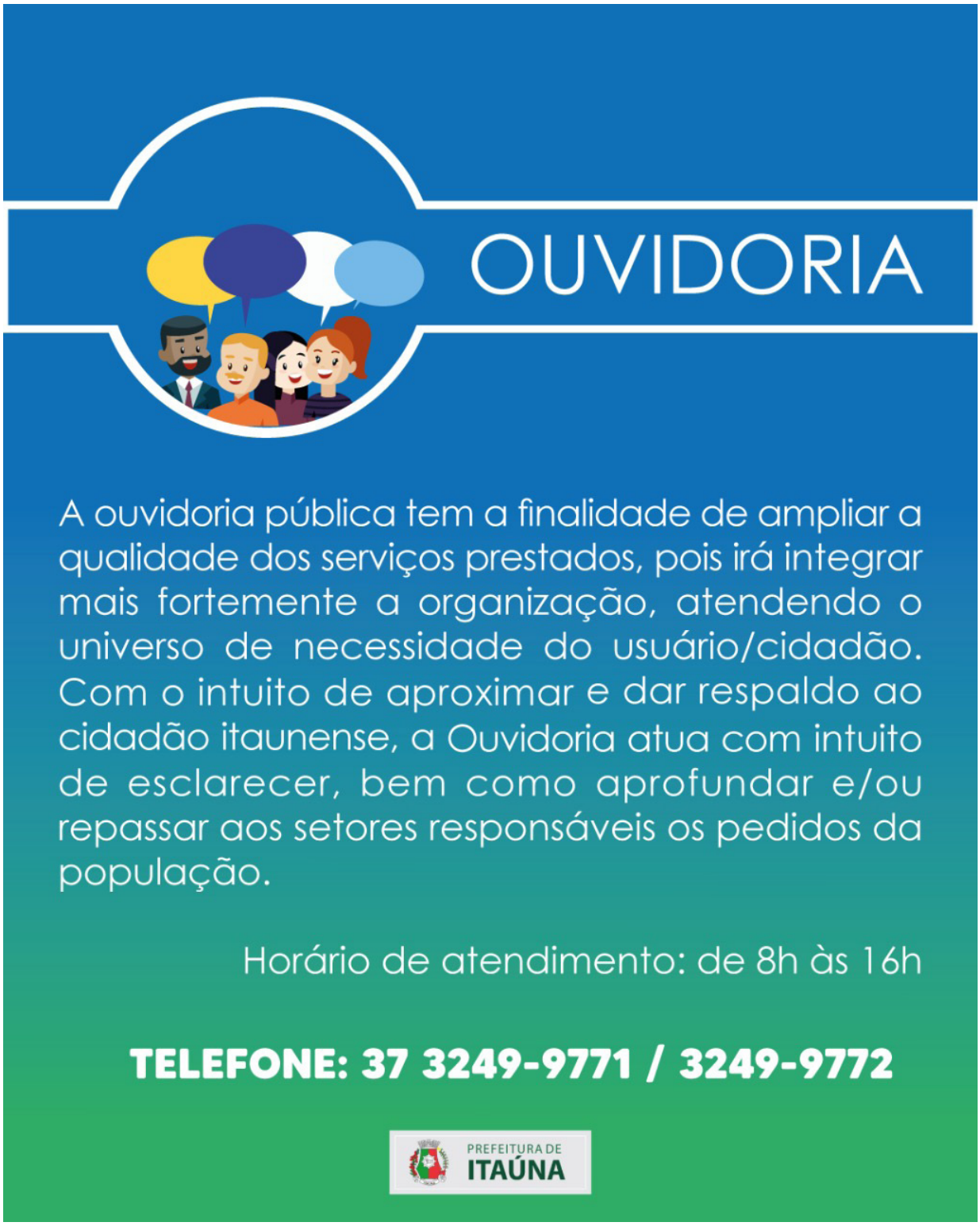
Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.523.000,00	6.633.550,00	2.630.546,52	39,66	2.148.078,39	32,38	1.918.889,35	28,93	482.468,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	14.197.700,00	17.728.853,41	9.160.213,86	51,67	7.879.801,01	44,45	6.949.069,81	39,20	1.280.412,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	170.567.458,78	188.146.841,78	113.309.194,43	60,22	96.113.398,71	51,08	86.775.447,80	46,12	17.195.795,72
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	73.570.000,00	90.888.023,00	54.137.264,53	59,56	43.750.682,15	48,14	41.591.864,25	45,76	10.386.582,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	96.997.458,78	97.258.818,78	59.171.929,90	60,84	52.362.716,56	53,84	45.183.583,55	46,46	6.809.213,34

FONTE: SIOPS, Itaúna, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 20/12/24 15:41:56
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2024 / 4° Bimestre, clique para visualizar.

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 27 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.451



Instituído pela Lei 3257 de 26 de maio de 1997

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Avenida Boulevard
153, Boulevard Lago Sul
CEP 35680-760 -
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ 18.309.724/0001-87

Edição: Assessoria de Comunicação

Assessora de Comunicação:
Bárbara Cabanellas Souza

Prefeito
Neider Moreira de Faria

Presidente da Câmara Municipal
Nesvalcir Gonçalves Silva Junior

Publicidade - Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda